



FLS: 145
RUBRICA: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3779/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2021

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários no município de Sidrolândia-MS.

Contratação de empresa especializada em serviços de construção para execução do Centro de Referência de Assistência Social, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante e vinculados ao presente edital.

INDICE

1. DO OBJETO
2. DO SUPORTE LEGAL
3. DO PREÇO
4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DA HABILITAÇÃO
7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
8. DAS PROPOSTAS E SEU JULGAMENTO
9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
11. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
12. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO
13. DAS SANÇÕES
14. DO PAGAMENTO
15. DAS INFORMAÇÕES
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



FLS: 146
RÚBLICA: 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3779/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2021

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que, no recinto do Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua São Paulo, nº 964 - Bairro Centro, Sidrolândia - MS, será realizada, no **dia 15/07/2021 às 08:00 horas**, a licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor preço global", visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, execução indireta, empreitada por preço global, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, em sua atual redação, observada a Lei complementar Federal 123 de 14.12.06 e Lei Complementar Federal 147/2014, em sua atual redação, e demais normas legais e regulamentares estaduais e municipais aplicáveis e as cláusulas e condições deste ato convocatório.

1 DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto da presente licitação, a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários ao município de Sidrolândia-MS:

Contratação de empresa especializada em serviços de construção para execução do Centro de Referência de Assistência Social, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante e vinculados ao presente edital.

2 - DO SUPORTE LEGAL

2.1 - A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.2 - Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Prefeito de Sidrolândia, conforme Comunicação Interna em anexo a Tomada de Preços de n.º 04/2021, após exame e aprovação pela Assessoria Jurídica do Município.

2.3 - O Projeto Executivo encontra-se disponível para conhecimento e estudos de formação da proposta de preços em meio digital, no Setor de Engenharia desta Prefeitura, podendo ser solicitado através do telefone: (67) 3216-1149, mediante a

FLS: 147PÚBLICA: D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

retirada do edital no site: <https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes>, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Obs.: Para a disponibilidade do projeto em meio digital, a interessada deverá fornecer o drive (pendrive e/ou cd).

2.4 - As Normas, Manuais, Instruções e Especificações vigentes da ABNT deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecida com a respectiva justificativa será submetida à consideração desta Prefeitura, a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.

2.5 - Todo pessoal da contratada deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

2.6 - Qualquer operário ou empregado da empresa contratada, que segundo análise da fiscalização não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, deverá, mediante solicitação por escrito da fiscalização, ser afastado imediatamente pela contratada.

2.7 - A Empresa contratada deverá fornecer equipamentos adequados de modo a atender às exigências dos serviços e produzir a quantidade e qualidade satisfatória dos mesmos. A fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer serviço/equipamento não satisfatório.

2.8 - Será de inteira responsabilidade da Empresa contratada a sinalização dos serviços durante o período de execução.

2.9 - Os serviços serão considerados concluídos somente após o término total de cada frente de serviço, inclusive feita à limpeza geral, bem como reparos, caso a fiscalização julgar necessário.

Obs.: Na execução dos serviços objeto do presente Edital, deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes à obra em licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da Supervisão.

2.10 - DO TIPO DA LICITAÇÃO

A presente licitação será na modalidade de Tomada de Preços, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", conforme o art. 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores. E o regime de execução será o de empreitada por Preço Global.



FLS: 148
RÚBLICA: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

3 DO PREÇO

3.1 – Estima-se o valor do objeto o valor de R\$ 650.819,11 (seiscentos e cinquenta mil e oitocentos e dezenove reais e onze centavos).

3.2 – Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo de recursos de parcerias entre o Município e o Estado, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem:

1 – Prefeitura Municipal de Sidrolândia

02 – Poder Executivo

02.07.07 – Fundo Municipal de investimento Social – FMIS

08.244.6001.1186.0000 – Construção/Reforma e Ampliação de unidades Assistenciais

44.90.51- Obras e Instalações

FONTE - 122

1071 – FICHA

1 – Prefeitura Municipal de Sidrolândia

02 – Poder Executivo

02.07.37 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMIS

08.244.6001.1186.0000 – Construção/Reforma e Ampliação de unidades Assistenciais

44.90.51- Obras e Instalações

FONTE - 100

237 – FICHA

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta Tomada de Preços, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto da Licitação (vedada à participação de empresas em consórcios ou grupo de firmas), **que estiverem regularmente inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, cujo certificado esteja em vigor, assim como os documentos ali elencados**, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, junto ao Departamento de Compras



FLS: 149
RÚBRICA: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

e Licitações, e que comprovem habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira por meio dos documentos relacionados na legislação regente deste certame.

5.2 – As licitantes poderão ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida até o início da sessão de abertura dos envelopes.

5.3 – Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários públicos desta Prefeitura.

5.4 – A participação da licitante a este procedimento licitatório implicará em expressa concordância às condições estabelecidas neste edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DA HABILITAÇÃO

6.1- As interessadas em participar da presente **Tomada de Preços**, deverão entregar, impreterivelmente no horário, data e endereço citados no preâmbulo deste Edital, 02 envelopes lacrados contendo os Documentos de Habilitação (Envelope n.º 01), e a Proposta de Preços (Envelope n.º 02), **com todas as folhas numeradas e rubricadas pelo representante legal da empresa**, o que poderá ser feito durante a sessão de abertura dos envelopes, na presença dos demais, caso não tenha sido feito previamente, se os mesmos não forem timbrados e com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 ENVELOPE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

6.2 – O representante legal da licitante deverá, antes da entrega da documentação e das propostas, identificar-se, apresentando ao Presidente da Comissão de Licitações, carteira de Identidade e Prova de titularidade da licitante apresentando o contrato social ou qualquer dos documentos elencados no item 6.3.1.

6.3 - Se a empresa enviar representante que não seja sócio, gerente ou diretor, além do documento elencado no item 5.2, faz-se necessário o credenciamento por procuração por instrumento público, ou particular, com firma reconhecida, e com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer órgãos públicos.

6.4 – A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados



FLS: 150
RUBRICA: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

examinarão e rubricarão cada documento. A presença de representante não credenciado, na forma deste edital impede que o mesmo se manifeste a respeito de decisões tomadas pela Comissão, bem como o acesso aos documentos durante a sessão de abertura dos envelopes de "Documentação" e "Proposta".

6.5 - Não será aceita documentação enviada por fac-símile ou telex.

6.6 - Se o licitante for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

6.7 - Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, salvo a apresentação de documentos que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome da matriz;

6.8 - Qualquer documento apresentado, que, por sua natureza deva ser expedido por órgão público, sem que conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão;

6.9 - As certidões apresentadas via "INTERNET", serão tidas como suficientes à perfeita comprovação da habilitação, desde que em vigência.

6.10 - A Comissão Permanente de Licitações consultará o Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sidrolândia sempre que o licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo Edital; se o documento encontrar-se no Cadastro, o Licitante será considerado habilitado caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste Edital.

6.11. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e devido à necessidade de identificação pelo Presidente da Comissão de Licitações, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua firma ou denominação e Comprovarem a condição de optante pelo simples nacional através de certificado emitido pelo endereço eletrônico:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>, a ser expedido em data não superior a 30 (trinta) dias **ou através de Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, comprovando a condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

6.11.1. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a CPL, a conceder os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

6.12 - Com relação à documentação de regularidade fiscal, sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar todos



FLS: LS1
RUBRICA: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

os documentos exigidos neste Edital, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 147/2014 de 07.08.2014).

6.12.1 – Sendo a proponente vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de (cinco) dias úteis, com termo inicial a partir da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, através da Comissão Permanente de Licitações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 147/2014 de 07.08.2014).

6.12.2 – A não-regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

6.13 – O não comparecimento de representante devidamente credenciado na reunião de recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta de que trata o preâmbulo deste edital não impedirá que ela se realize.

6.14 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar esclarecimentos a qualquer dos participantes e, também, promover diligências para elucidar fatos caso a comprovação seja necessária para definir a habilitação ou classificação, e, conforme o caso, abrir prazo de 03 (três) dias úteis, para o recebimento de documento meramente explicativo, destinado a esclarecer dúvida acerca de outro, apresentado tempestivamente na habilitação, sem a quebra dos princípios legais e constitucionais que norteiam o procedimento licitatório, **vedada a inclusão de documento que necessariamente deveria constar nos envelopes 01 e 02.**

6.15 - Não havendo tempo suficiente para conclusão dos trabalhos, o Presidente da Comissão suspenderá a sessão e designará dia e hora para seu prosseguimento, consignado em Ata, lavrada e assinada pela Comissão, bem como pelos representantes presentes.

6.16 – **Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes ao direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados os envelopes de proposta às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

7 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 - Os participantes deverão apresentar para a sua habilitação os documentos, em original ou em cópia (mediante qualquer processo) autenticadas por tabelião de notas, ou pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações, ou aqueles que são publicados em órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial da União ou dos Estados), ou ainda por via Internet.

7.2 - Os servidores mencionados no subitem 6.1 deste Edital, não autenticarão documentos no dia, ou durante a realização do certame, pois os referidos documentos deverão ser autenticados até o dia de expediente na repartição, que anteceder a data da abertura da licitação, das 07:00 horas às 11:00 horas no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

Obs.: não será permitida a entrada na sala de licitações de empresas com os envelopes abertos, os mesmos deverão ser lacrados e entregues no setor de protocolo desta prefeitura até as ___:___hs, sob pena de não aceite por parte da comissão.

7.3 - As licitantes deverão comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira por meio dos documentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, e legislação especial, a saber:

7.3.1 - Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) No caso de Sociedades que envolvem outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.

7.3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em que conste a situação ativa da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **se houver** relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Edital;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, **se houver** relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Edital;
- d) Prova de inscrição, em vigor, no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS ou Certificado expedido pelo Departamento de Compras e Licitações de que atendeu as condições exigidas, em correspondência ao subitem 4.1 deste Edital.
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos a **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito relativo à Seguridade Social - INSS**, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil), podendo ser apresentada em conjunto ou específica observada a validade;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, da sede da licitante, através de Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa dos Tributos Municipais, da sede da licitante;
- h) Prova de Regularidade de Situação do CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3.3 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93):

- a) Registro ou prova de inscrição, em nome da empresa licitante, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), que apresente a relação de profissionais responsáveis técnicos de seu quadro permanente;
- b) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou, serviço (s) pertinente (s) e compatível (is), em características, quantidades e prazos, com

FLS: 154PÚBLICA: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

o objeto desta licitação, devidamente registrado (s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

- c) Apresentação, conforme estabelece o inciso I, §1º do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, de Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em nome de profissional (is) da área de engenharia indicado (s) pela licitante, em que fique comprovada a execução de serviços de características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.
- d) Prova de Registro ou inscrição na entidade profissional competente, da licitante e seu responsável técnico, comprovando a regularidade no atual exercício;
- e) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, profissional (ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente correlata com os serviços licitados;
- f) Declaração da empresa de que será colocado à disposição para execução dos serviços, em tempo integral, profissional (is) de nível superior (engenheiro), devidamente registrado (s) na entidade competente (CREA), sendo que a sua substituição deverá ser por profissional (is) de experiência equivalente ou superior e somente poderá ocorrer através de aprovação pelo Setor de Engenharia do município. A declaração deverá indicar o nome, CPF e o número do registro na entidade competente do profissional (is) que irá (ao) atuar nos serviços.

7.3.4 - A Comprovação de vínculo profissional do Técnico (s) Profissional (is) de Nível Superior indicado (s) que poderá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:

- g) Trabalhista: através da apresentação de cópia autenticada da “Ficha de Registro de Empregado” registrada na DRT ou de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- h) Contratual: através da apresentação de cópia autenticada do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data da apresentação da documentação, juntamente com a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, com prazo de vigência válido, no qual conste a inscrição do profissional, citado no referido Instrumento Particular, como responsável técnico da licitante;



FLS: 155
RÚBRICA: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- i) Societário: através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor devidamente registrado na Junta Comercial.
- j) A comprovação de que o(s) profissional (is) mencionado no item anterior pertence(m) ao quadro de trabalho do licitante, dar-se-á mediante a apresentação de contrato social (em se tratando de sócio ou diretor), ou Contrato de Trabalho, devidamente anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, com data de anotação/registro não inferior a 90 dias da data de publicação deste edital;
- k) A experiência anterior do(s) profissional (is) deverá ser comprovada por atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) CAT(s) – Certidão (ões) de Acervo Técnico, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que deverão conter, no mínimo, o(s) nome(s) do(s) profissional (is), a localização e a identificação da obra ou serviço executado e os quantitativos básicos executados, comprovando aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

Obs.: Não serão admitidos atestados emitidos em nome de eventuais subcontratadas ou de outras empresas que não sejam os licitantes;

7.3.5 - Os licitantes que possuírem certidões positivas, com efeito, de negativas, e que tiverem seus débitos parcelados, caso esteja expresso na certidão, deverão apresentar as três últimas guias de recolhimento, devidamente quitadas. O Presidente da Comissão poderá a qualquer tempo promover diligências para fins de comprovação.

7.3.6 - As Certidões que não trouxerem o prazo de sua Validade expresso só serão aceitas se não tiver decorrido mais de 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

7.3.7 - Declaração do Licitante de que têm em disponibilidade, no mínimo, todo o equipamento, ferramentas, Instalações físicas e Pessoal Técnico especializado necessário e essencial para o fiel cumprimento do objeto desta licitação.

7.3.8 - No caso de empresa com registro no CREA de outra Unidade Federativa, a empresa deverá apresentar declaração se comprometendo caso seja vencedora deverá providenciar o visto no CREA/MS para execução da obra;

7.3.9 - Qualificação econômico-financeira (art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93):



FLS: 156
RÚBLICA: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Devendo vir acompanhadas de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, contendo o número de registro da Junta Comercial, bem como a identificação da assinatura do titular ou representante legal da empresa e do contabilista responsável pela escrituração.
- a.1) Quando se tratar de pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade anônima, admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação em Diário Oficial.
- a.2) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no inciso I, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.
- a.3) Somente serão válidos o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro.
- a.4) Poderão ser exigidas das empresas para confrontação com as Demonstrações Contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.
- a) Índice de Solvência, calculado em documento anexo ao balanço patrimonial, devendo ser obrigatoriamente assinado pelo contabilista responsável.
- b.1) A análise da qualificação econômico-financeira será feita da seguinte forma:
- b.2) Solvência Geral (SG)
- Onde:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível à Longo Prazo}} > 1$$
- b.3) Estarão habilitadas neste item somente as empresas que apresentarem resultado maior a 1 (um) no índice(SG).
- c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- d) Na participação da presente licitação será exigida caução correspondente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no subitem 2.1 deste edital, sob forma de



FLS: _____

157

RUBRICA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

garantia devendo ser protocolada na Prefeitura Municipal de Sidrolândia até a data de abertura desta licitação, sem prejuízo da garantia de contratação. Não havendo expediente na data aqui fixada, o recolhimento deverá ser realizado no dia útil imediatamente posterior.

I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, Fiança Bancária ou Seguro Garantia.

II. A licitante tida como vencedora da presente licitação poderá fazer uso da caução de que trata este sub it em, quando da formalização da garantia contratual.

III. A caução referida neste subitem será devolvida às demais licitantes tão logo seja formalizada a contratação.

7.3.10 - Da Vistoria

- a) - É recomendada a vistoria dos locais, onde estão localizadas as estruturas que deverão sofrer intervenção, por representante legal devidamente qualificado para esse fim o qual será acompanhado por servidor indicado pela Prefeitura de Sidrolândia-MS.
- b) A vistoria prévia constitui condição para auxílio na confirmação do quantitativo de materiais de consumo, equipamentos e utensílios, que serão utilizados durante a execução do contrato, bem como para avaliação das áreas, visto que não serão aceitas quaisquer alegações posteriores de desconhecimento do local de intervenção para omissão de obrigações contratuais ou das exigências contidas neste documento.
- c) A vistoria prévia representa direito do licitante e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade, conforme se depreende do trecho do voto do Ministro Relator do Acórdão 409/2006 TCU – Plenário, a saber:

"(...) as empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor do serviço, mas deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere arcar com o ônus de tal operação ou assumir os riscos de uma avaliação menos acurada. O direito à opção é mais relevante no caso de empresas não localizadas em Brasília, para as quais os custos envolvidos em uma vistoria in loco podem ser significativos em relação ao total do serviço.

FLS: 158RÚBLICA: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

(...) Em todo caso, a empresa que decidir não realizar a vistoria e eventualmente, subestimar sua proposta estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar".

- d) A vistoria prévia deverá ser agendada previamente, no horário de 07:30h às 11:00h, de segunda a sexta-feira, através do telefone (67) 3216-1149.
- e) A vistoria prévia poderá ocorrer a partir do dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública, sempre de acordo com a disponibilidade pessoal do setor de engenharia desta prefeitura.
- f) Na opção da não realização da vistoria, a Empresa deverá, no ato de apresentação das propostas para o certame licitatório, apresentar uma declaração, de que possui pleno conhecimento do local onde estão localizadas as estruturas, e de suas peculiaridades, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.
- g) Caso a empresa opte por realizar a vistoria, deverá apresentar Declaração de Vistoria, no ato de apresentação das propostas para o certame licitatório, preferencialmente em papel timbrado desta prefeitura e assinada por funcionário do setor Engenharia, a qual ficará com uma cópia, que informe sobre o comparecimento e vistoria aos locais onde serão executados os serviços. Deve conter ainda informação de que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta.

7.3.11 – Demais Documentos

- a) Declaração, na forma do Anexo II constante do subitem 1.2 deste Edital;
- b) Declaração da inexistência de fatos superveniente, na forma do Anexo III constante do subitem 1.2 deste Edital;
- c) Declaração nos termos de Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma do Anexo IV constante do subitem 1.2 deste Edital;
- d) O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R\$ 30,00

FLS: 159RÚBLICA: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

(trinta reais), sendo este o custo da reprodução, ou também poderá ser visualizado e baixado no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações".

8 - DAS PROPOSTAS E SEU JULGAMENTO

8.1 – Acompanham este ato convocatório, formulário padronizado de proposta (Anexo I), Planilha Orçamentária (Anexo I-A), Cronograma Físico-Financeiro (Anexo I-B) e Planilha Demonstrativa do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas (Anexo I – C) que a licitante preencherá por meio legível e sem rasuras e apresentará em 01 (uma) via, de que constarão:

- a) Preço unitário por item, sendo exigível a indicação obrigatória do total geral da proposta, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;
- b) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura das mesmas;
- c) Data e assinatura do representante legal da empresa, sob o carimbo do CNPJ. /MF;
- d) Demonstração do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas), nos termos do Anexo IC, sem que o mesmo ultrapasse o percentual de 29,07%.
- e) **As licitantes sob pena de desclassificação da proposta apresentada deverão apresentar Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro e Planilha Demonstrativa BDI devidamente preenchido, assinado pelo responsável legal da empresa e do responsável técnico e carimbado com CNPJ, na forma dos anexos IA, IB e IC.**
- f) Será desclassificada a empresa que deixar de apresentar proposta para um dos itens que compõe o lote.

8.2 – A licitante participante da licitação poderá apresentar proposta formulada em papel timbrado da mesma, nas mesmas características estipuladas no item 7.1 e respectivas letras.

8.3 – Adotar-se-á como critério de aceitabilidade dos preços o “menor preço global”, desclassificando-se as propostas cujos preços excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (arts. 40, X, e 48, II e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93).

8.4 – A Comissão abrirá os envelopes de proposta das licitantes habilitadas, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e



FLS: 160
RÚBLICA: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

critérios estabelecidos neste ato convocatório.

8.5 - Não serão admitidas nas propostas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

8.6 - Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e oferte o Menor preço global.

8.7 - Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

8.8 - Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais licitantes, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.9 - Considerar-se-á desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

8.10 - Considerar-se-á, também, desclassificada a proposta de entidade estatal alheia à esfera político-administrativa do município de Sidrolândia que, para sua viabilização, necessite de vantagem ou subsídios deste poder público.

8.11 - Incluem-se nas vantagens ou subsídios de que trata os subitens 8.9 e 8.10 anteriores, qualquer tipo de tratamento tributário diferenciado, ainda que em consequência da natureza jurídica do licitante, que comprometa a isonomia fiscal que deve prevalecer entre todos os concorrentes

8.12 - A licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta, conforme se referir à habilitação preliminar ou à execução do objeto em licitação.

8.13 - Não havendo tempo suficiente para conclusão dos trabalhos, o Presidente da Comissão suspenderá a sessão e designará dia e hora para seu prosseguimento, consignado em Ata, lavrada e assinada pela Comissão, bem como pelos representantes presentes.

9 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

9.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou



FLS: 161
RÚBLICA: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (§ 1º do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

9.2 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (inciso I do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

9.2.2 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.2.1 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (inciso II do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

9.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.1.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (inciso III do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

9.2.4 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§ 1º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

9.2.5 - O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

9.3 – Nos demais casos, havendo empate entre propostas, far-se-á sorteio em ato público, para qual todas as licitantes serão convocadas, nos termos do Artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, ou na mesma sessão desde que todos os representantes estejam presentes e haja concordância dos mesmos, respeitando-se o disposto no § 2º do art. 3º do mesmo diploma legal.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Dos atos da Administração praticados na presente licitação, caberá a interposição de recurso administrativo, em conformidade ao que dispõe o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2 - Por ocasião da habilitação, abertura e julgamento das propostas, consoante o disposto no art. 43, III da Lei Federal nº 8.666/93, as licitantes presentes, através



FLS: 162
PÚBLICA: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

de seus representantes, poderão renunciar expressamente o direito à interposição dos recursos administrativos previstos no art. 109, I alíneas "a" e "b" da mesma norma, ficando consignado na lavratura da ata de sessão; e

10.3 - Não será objeto de apreciação de mérito o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo;

10.4 - A Comissão Permanente de Licitações procederá à devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - O prazo para a assinatura do instrumento de contrato é de até 05 (cinco) dias, contados da convocação, sob pena de não formalização do respectivo instrumento.

11.2 - É facultado ao Município de Sidrolândia, quando a convocada, não assinar termo de Contrato, não aceitar, ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação pertinente, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação (art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93).

11.3 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato caberá ao Secretaria Municipal de Administração do Município de Sidrolândia-MS, através do Setor de Planejamento e de servidores designados, com comprovação de capacidade técnica, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

10.5 - A Administração poderá obrigar a contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, incluindo empregados em serviço, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do material empregado.

11.6 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.



FLS: 163
RÚBLICA: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

11.7 – O prazo de vigência do contrato será de ___ (____) meses, com termo inicial a contar da data de emissão da Ordem de Serviços, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.8 – O contratante poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I, “letra b” c.c. § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.9 – A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

12 DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1 – A licitante vencedora prestará garantia ao Contrato em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não-pagas pela empresa licitante vencedora.

12.2 - Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;**
- b) Seguro-Garantia;**
- c) Fiança Bancária;**

12.3 - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.4 - No caso de garantia em moeda corrente nacional o depósito deverá ser efetuado em conta corrente especificada da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, a ser informada pelo setor competente do Município, cabendo a empresa licitante vencedora informar ao setor competente a disponibilização da Caução, em consonância com demais disposições contidas neste edital.

12.5 - No caso de garantia em Carta Fiança Bancária, deverá ser entregue com firma reconhecida.

12.6 - No caso da licitante vencedora optar por fiança bancária, ou seguro garantia a cobertura deverá compreender todo o período contratual, até e recebimento definitivo da obra;

12.7 - No caso de Títulos da Dívida Pública, os mesmos deverão possuir cotação em bolsa de valores, possuir exequibilidade, atualização monetária e vir acompanhados de laudo pericial feito por profissional que tenha fê-pública.



FLS: _____

RUBRICA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

12.8 - Se por qualquer razão, durante a execução contratual, for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do contrato, a Contratada ficará obrigada a providenciar a efetivação da mesma, nos termos e condições originalmente pactuadas;

12.9 - A Garantia de execução do contrato ou seu saldo se houver, somente será devolvida à Contratada, após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.

12.10 - A caução realizada através de Fiança Bancária ou Seguro Garantia será recusado quando fixar condições incompatíveis com este Edital, ou contiverem cláusulas conflitantes com a legislação que rege a presente Licitação.

12.11 - A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70, da Lei nº 8.666/93.

12.11.1 - O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de suas subcontratadas resultantes da execução do contrato, cabendo a ele a fiscalização do cumprimento de suas obrigações.

12.12 - O valor caucionado somente será levantado na assinatura do Termo de Recebimento Definitivo de cada frente de serviço.

12.13 - No caso de rescisão contratual pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela firma licitante vencedora não será devolvida a caução que será apropriada pela prefeitura sob título de "Indenização e Restituição".

12.14 - É vedada a substituição dos valores caucionados sobre os quais não incidirão juros.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Sidrolândia-MS, por prazo não



FLS: _____

165
D

RÚBRICA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

superior a 2 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço; e

- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos devidos a contratada serão efetuados em conta corrente, conforme medições realizadas e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários deste Município;

14.2 - Para pagamento da primeira fatura, a contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente à obra/serviços, bem como cópia autenticada da matrícula de inscrição da obra/serviços na Previdência Social.

14.3 - Será efetuada a Retenção para a Previdência Social de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRP nº 3, de 14 de julho de 2.005, capítulos IX e X.

14.4 - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

14.5 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA/IBGE, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

14.6 - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 14.1.

14.7 - Ocorrendo atraso na execução por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

14.8 - Passados 12 (doze) meses da data de publicação do contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data de apresentação da proposta e aplicando-se o índice IPCA/IBGE, acumulado no período, ou em prazo inferior, a requerimento da contratada e caso se verifique hipótese legal que autorize reajustamento ou revisão.



FLS: 166

RÚBLICA: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

15 - DAS INFORMAÇÕES

15.1. Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidas por escrito, protocoladas no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua São Paulo, nº 964 - Bairro Centro, CEP 79.170-000, nesta Cidade, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II no horário de 7:00 h. às 11:00 horas, não sendo aceitas via fax ou qualquer outro meio.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

16.2. Não serão admitidas a esta licitação as empresas:

- a) Suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Sidrolândia-MS;
- b) As declaradas inidôneas, vigente a penalidade imposta pela autoridade federal, estadual ou municipal;
- c) Sob regime de falência ou concordata.

16.3. As impugnações a este ato convocatório, bem como os recursos administrativos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações e entregues no endereço descrito no subitem 15.1.

16.4. A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

16.5. Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas na imprensa oficial da Administração Pública do Município de Sidrolândia-MS.

16.6. Os envelopes contendo a "documentação e propostas" eliminadas do certame ficarão à disposição dos licitantes pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis do encerramento da licitação, após este período serão destruídos.

16.7. As normas que disciplinam esta tomada de preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.



FLS: 167
RÚBLICA: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

16.8. Para dirimir controvérsias decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Sidrolândia-MS, excluído qualquer outro.

Compõem este edital os seguintes anexos:

- Anexo I: Formulário de Proposta;
- Anexo II: Declaração;
- Anexo III: Declaração;
- Anexo IV: Declaração de submeter-se as condições do edital;
- Anexo V: Minuta de contrato;
- Anexo VI: Quadro de demonstração do BDI;
- Anexo VII: Planilha Orçamentária.

Sidrolândia – MS 14 de junho de 2021.


.....
ALETÂNIA RAMIRES GOMES
Secretária Municipal de Assistência Social



FLS: 168
RÚBLICA: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Proc. Administrativo nº 3779/2021	
NOME DO FORNECEDOR	Número do CNPJ/CPF

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de construção para execução do Centro de Referência de Assistência Social, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante e vinculados ao presente edital.

2 - ITENS DA PROPOSTA

Item	Discriminação	Un	Quant.	Valor Total
01	Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	M ²	233,20m ²	
				R\$ -----

3- VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar de sua apresentação.

-Total Geral da Proposta: _____
- Prazo de Entrega dos Serviços: _____
- Validade da Proposta: _____
- Local e Data: _____
- Telefone: _____ Banco: _____ Ag: _____ CC: _____

Assinatura do Representante Legal
Sob o Carimbo do CNPJ.



FLS: 169
RÚBLICA: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas.

_____ -MS, ____/_____/____

Assinatura do representante legal da empresa

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nº DO C.N.P.J. DA EMPRESA



FLS: 170
PÚBLICA: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31
ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preço 04/2021

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ - MS, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



FLS: _____

RÚBLICA: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 04/2021

A empresa _____, estabelecida em _____,

inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, abaixo representado pelo Sr° (a) _____, DECLARA que tomou ciência da Tomada de Preços n° 04/2021, do Município de Sidrolândia-MS, Processo Administrativo n.º 3779/2021, e submete-se à todas as cláusulas e condições expressas na mesma.

Por ser verdade assina a presente para que produza os efeitos legais e de direito.

_____ -MS, ____ de _____ de 2021.

.....
Carimbo do CNPJ/MF e assinatura
do representante da empresa



FLS: 172
RUBRICA: 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3779/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vanda Cristina Camilo, brasileira, portadora do RG nº 1.920.193 SSP/MS e CPF nº 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, Nº 64, Centro, Sidrolândia-MS, doravante denominada Contratante e a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com estabelecimento na _____, na cidade _____, doravante denominada Contratada, representada neste ato por _____, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº _____, emitida pela SSP/____, e do CPF nº _____, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de Tomada de Preços nº 04/2021, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários ao município de Sidrolândia-MS:

Contratação de empresa especializada em serviços de construção para execução do Centro de Referência de Assistência Social, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante e vinculados ao presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

2.1. As Normas, Manuais, Instruções e Especificações vigentes da ABNT deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecida com a respectiva justificativa será submetida à consideração da Prefeitura, a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.

2.2. Todo pessoal da licitante vencedora deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.



FLS: 173

PÚBLICA: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

2.3. Qualquer operário ou empregado da empresa licitante vencedora, ou de qualquer subcontratada autorizada pelo Contratante, que na opinião da fiscalização não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, deverá, mediante solicitação por escrito da fiscalização, ser afastado imediatamente pela licitante vencedora.

2.4. A Empresa licitante vencedora deverá fornecer material/equipamentos adequados de modo a atender às exigências dos serviços e produzir a quantidade e qualidade satisfatória dos mesmos. A fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer material/equipamento não satisfatório.

2.5. Será de inteira responsabilidade da Empresa licitante vencedora a sinalização dos serviços durante o período de execução.

2.6. Os serviços serão considerados concluídos somente após o término total de cada frente de serviço, inclusive feita à limpeza geral, bem como reparos, caso a fiscalização julgar necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ _____ (_____), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

§ 1º - Os pagamentos devidos a contratada serão efetuados em conta corrente, conforme medições, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários deste Município;

§ 2º - Para pagamento da primeira fatura, a contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente à obra/serviços, bem como cópia autenticada da matrícula de inscrição da obra/serviços na Previdência Social;

§ 3º - Será efetuada a Retenção para a Previdência Social de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRP nº 3, de 14 de julho de 2.005, capítulos IX e X (Anexo XI deste Edital);

§ 4º - Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) prestadora de serviços (s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS;

§ 5º - O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IPCA/IBGE;



FLS: 174
RÚBLICA: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

§ 6º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA/IBGE, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso;

§ 7º - O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito;

§ 8º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da Contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem;

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

I - Nos casos previstos na legislação pertinente;

II - Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de ____ (____) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo de recursos de parcerias entre o Município e a União, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem:

1 - Prefeitura Municipal de Sidrolândia
02 - Poder Executivo
02.07.07 - Fundo Municipal de investimento Social - FMIS
08.244.6001.1186.0000 - Construção/Reforma e Ampliação de unidades Assistenciais
44.90.51- Obras e Instalações
FONTE - 122
1071 - FICHA

1 - Prefeitura Municipal de Sidrolândia
02 - Poder Executivo
02.07.37 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMIS
08.244.6001.1186.0000 - Construção/Reforma e Ampliação de unidades Assistenciais
44.90.51- Obras e Instalações
FONTE - 100
237 - FICHA



FLS: 175
RUBRICA: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES: Cabe ao Contratante, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante;

§ 1º - A Contratada assume, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros;

§ 2º - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa à Contratada, sob pena multa;

§ 3º - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, ou indenizações civis decorrentes de acidente de trânsito durante a execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada;

§ 4º - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

§ 5º - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, garantia previa e ampla defesa em processo administrativo;

§ 6º - O valor das multas corresponderá a gravidade da infração, até o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato, em cada caso;

§ 7º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;



FLS: 176
RÚBLICA: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

§ 1º - A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 04/2021, nos termos do Inciso XI do Art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA NONA - Os casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação, pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Compete a Contratada manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Departamento de Contabilidade deste Município comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS: Constituirá encargos exclusivos da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA A CONTRATADA prestará garantia ao contrato em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia deverá ser apresentada por uma das seguintes modalidades:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.



FLS: 177
RÚBLICA: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

II) seguro-Garantia.

III) fiança Bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Sidrolândia - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 02 (duas) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Sidrolândia-MS, ____ de _____ de 2021.

Vanda Cristina Camilo
Prefeita de Sidrolândia - MS

CONTRATADA



Quadro de Composição do BDI

 Grau de Sigilo
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1.066.039-74/2019	Nº SICONV 884093/2019	PROPONENTE / TOMADOR PM DE SIDROLÂNDIA
----------------------------------	--------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
 CRAS CASCATINHA / CRAS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
 Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	28,35%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SIDROLÂNDIA/MS
 Local

segunda-feira, 14 de junho de 2021
 Data

Responsável Técnico
 Nome: WANESSA MACEDO LELIS BASSO
 CREA/CAU: CREA/MS - 8605/D
 ART/RRT: 132020085399



Quadro de Composição do BDI

FLS: 179
PÚBLICA: D

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1.066.039-74/2019	Nº SICONV 884093/2019	PROPONENTE / TOMADOR PM DE SIDROLÂNDIA
----------------------------------	--------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
CRAS CASCATINHA / CRAS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SIDROLÂNDIA/MS
Local

segunda-feira, 14 de junho de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: WANESSA MACEDO LELIS BASSO
CREA/CAU: CREA/MS - 8605/D
ART/RRT: 132020085399

Nº OPERAÇÃO
1.066.039-74/2019Nº SICONV
884093/2019PROPONENTE / TOMADOR
PM DE SIDROLÂNDIA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CRAS CASCATINHA / CRAS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 3

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SIDROLÂNDIA/MS
Localsegunda-feira, 14 de junho de 2021
Data

Responsável Técnico

Nome: WANESSA MACEDO LELIS BASSO
 CREA/CAU: CREA/MS - 8605/D
 ART/RRT: 132020085399

Nº OPERAÇÃO 1.066.039-74/2019	Nº SICONV 884093/2019	PROponente / TOMADOR PM DE SIDROLÂNDIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRAS CASCATINHA		
LOCALIDADE SINAPI CAMPO GRANDE	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CRAS	MUNICÍPIO / UF SIDROLÂNDIA/MS		
			BDI 1 28,35%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CRAS									650.819,11	
1.			CONSTRUÇÃO DE CRAS - 233,20m²						650.819,11	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						52.200,44	
1.1.0.1.	SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS	MES	1,00	15.936,78	BDI 1	20.454,86	20.454,86	RA
1.1.0.2.	SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	4.122,27	BDI 1	5.290,93	31.745,58	RA
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES						32.145,58	
1.2.0.1.	COMPOSIÇÃO	COMP02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	8,00	274,41	BDI 1	352,21	2.817,68	RA
1.2.0.2.	COMPOSIÇÃO	COMP01	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1,00	642,95	BDI 1	825,23	825,23	RA
1.2.0.3.	COMPOSIÇÃO	COMP03	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFASICA 40A EM	UN	1,00	2.102,18	BDI 1	2.698,15	2.698,15	RA
1.2.0.4.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	48,00	91,04	BDI 1	116,85	5.608,80	RA
1.2.0.5.	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE	M2	15,00	652,29	BDI 1	837,21	12.558,15	RA
1.2.0.6.	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM	M2	2,47	724,81	BDI 1	930,29	2.297,62	RA
1.2.0.7.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM	M2	720,00	2,27	BDI 1	2,91	2.095,20	RA
1.2.0.8.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	720,00	0,07	BDI 1	0,09	64,80	RA
1.2.0.9.	SINAPI	99059	LOCALIZAÇÃO DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS	M	65,40	37,88	BDI 1	48,62	3.179,75	RA
1.3.			INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES						57.016,62	
1.3.1.			ESTACAS E BLOCOS DE COROAMENTO						29.803,57	
1.3.1.1.	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO	KG	222,00	11,18	BDI 1	14,35	3.185,70	RA
1.3.1.2.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO	M	152,00	60,36	BDI 1	77,47	11.775,44	RA
1.3.1.3.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM	M3	8,48	65,60	BDI 1	84,20	714,02	RA
1.3.1.4.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M	M2	11,50	4,18	BDI 1	5,37	61,76	RA
1.3.1.5.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE	M3	0,58	138,46	BDI 1	177,71	103,07	RA
1.3.1.6.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-	KG	78,00	15,03	BDI 1	19,29	1.504,62	RA
1.3.1.7.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-	KG	64,30	14,20	BDI 1	18,23	1.172,19	RA
1.3.1.8.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-	KG	115,60	11,95	BDI 1	15,34	1.773,30	RA
1.3.1.9.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-	KG	30,10	10,11	BDI 1	12,98	390,70	RA
1.3.1.10.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO	M2	69,48	58,83	BDI 1	75,51	5.246,43	RA
1.3.1.11.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/	M3	7,18	321,75	BDI 1	412,97	2.965,12	RA
1.3.1.12.	Composição	COMP05	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M³	7,18	95,38	BDI 1	122,42	878,98	RA
1.3.1.13.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,72	34,89	BDI 1	44,78	32,24	RA
1.3.2.			VIGA BALDRAME E IMPERMEABILIZAÇÃO						27.213,05	
1.3.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO	M3	9,84	86,19	BDI 1	110,62	1.088,50	RA
1.3.2.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M	M2	33,48	4,18	BDI 1	5,37	179,79	RA
1.3.2.3.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES	M3	1,68	88,70	BDI 1	113,85	191,27	RA
1.3.2.4.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA	M2	131,10	50,75	BDI 1	65,14	8.539,85	RA
1.3.2.5.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-	KG	128,80	15,03	BDI 1	19,29	2.484,55	RA
1.3.2.6.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-	KG	277,50	13,35	BDI 1	17,13	4.753,58	RA
1.3.2.7.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-	KG	33,60	11,95	BDI 1	15,34	515,42	RA
1.3.2.8.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/	M3	7,42	321,75	BDI 1	412,97	3.064,24	RA
1.3.2.9.	Composição	COMP05	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M³	7,42	95,38	BDI 1	122,42	908,36	RA
1.3.2.10.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2	M2	143,46	29,62	BDI 1	38,02	5.454,35	RA
1.3.2.11.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,74	34,89	BDI 1	44,78	33,14	RA
1.4.			SUPERESTRUTURA						113.777,75	
1.4.1.			PILARES						19.204,62	
1.4.1.1.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES	M2	104,94	55,95	BDI 1	71,81	7.535,74	RA
1.4.1.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	150,60	15,06	BDI 1	19,33	2.911,10	RA
1.4.1.3.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	308,60	11,90	BDI 1	15,27	4.712,32	RA
1.4.1.4.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	102,40	10,00	BDI 1	12,84	1.314,82	RA
1.4.1.5.	SINAPI	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM	M3	5,10	417,16	BDI 1	535,42	2.730,64	RA
1.4.2.			VIGAS DE RESPALDO E LAJE PRÉ-MOLDADA						86.626,39	
1.4.2.1.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO	M2	160,78	102,90	BDI 1	132,07	21.234,21	RA
1.4.2.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	187,90	15,06	BDI 1	19,33	3.632,11	RA
1.4.2.3.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	76,20	14,23	BDI 1	18,26	1.391,41	RA

RECURSO

FLS: 101
RUBRICA: 9

Nº OPERAÇÃO 1.066.039-74/2019	Nº SICONV 884093/2019	PROponente / TOMADOR PM DE SIDROLÂNDIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRAS CASCATINHA
LOCALIDADE SINAPI CAMPO GRANDE	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CRAS	MUNICÍPIO / UF SIDROLÂNDIA/MS
			BDI 1 28,35%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CRAS										
									860.219,11	
1.4.2.4.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	246,90	13,34	BDI 1	17,12	4.226,93	RA
1.4.2.5.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	112,90	11,90	BDI 1	15,27	1.723,98	RA
1.4.2.6.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	66,30	10,00	BDI 1	12,84	851,29	RA
1.4.2.7.	SINAPI	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	91,40	9,45	BDI 1	12,13	1.108,68	RA
1.4.2.8.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/	M3	9,50	321,75	BDI 1	412,97	3.923,22	RA
1.4.2.9.	SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE	M3	9,50	24,55	BDI 1	31,51	299,35	RA
1.4.2.10.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO,	M2	254,36	126,89	BDI 1	162,86	41.425,07	RA
1.4.2.11.	SINAPI	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	1,90	13,45	BDI 1	17,26	32,79	RA
1.4.2.12.	SINAPI	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	328,60	12,98	BDI 1	16,66	5.474,48	RA
1.4.2.13.	SINAPI	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	75,70	12,38	BDI 1	15,89	1.202,87	RA
1.4.3. ESTRUTURA TORRE CAIXA D'ÁGUA										
									8.046,74	
1.4.3.1.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO	M2	18,66	102,90	BDI 1	132,07	2.464,43	RA
1.4.3.2.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES	M2	9,86	55,95	BDI 1	71,81	708,05	RA
1.4.3.3.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	39,40	15,06	BDI 1	19,33	761,60	RA
1.4.3.4.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	0,70	14,23	BDI 1	18,26	12,78	RA
1.4.3.5.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	37,90	13,34	BDI 1	17,12	648,85	RA
1.4.3.6.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	72,60	11,90	BDI 1	15,27	1.108,60	RA
1.4.3.7.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/	M3	2,50	321,75	BDI 1	412,97	1.032,43	RA
1.4.3.8.	SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE	M3	2,50	24,55	BDI 1	31,51	78,78	RA
1.4.3.9.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO,	M2	7,56	126,89	BDI 1	162,86	1.231,22	RA
1.5. PAREDES										
									42.341,86	
1.5.1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO: EDIFICAÇÃO										
									32.713,75	
1.5.1.1.	SINAPI	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE	M2	323,20	70,37	BDI 1	90,32	29.191,42	RA
1.5.1.2.	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	65,20	33,96	BDI 1	43,59	2.842,07	RA
1.5.1.3.	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE	M	15,92	33,29	BDI 1	42,73	680,26	RA
1.5.2. ALVENARIA: PLATIBANDA E TORRE CAIXA D'ÁGUA										
									9.628,11	
1.5.2.1.	SINAPI	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE	M2	106,60	70,37	BDI 1	90,32	9.628,11	RA
1.6. ESQUADRIAS										
									25.224,27	
1.6.1. PORTAS DE MADEIRA E VIDRO										
									11.940,69	
1.6.1.1.	Composição	COMP06	PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO, 1,20X2,10M, ESPESSURA	UN	1,00	981,46	BDI 1	1.259,70	1.259,70	RA
1.6.1.2.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),	UN	8,00	619,80	BDI 1	795,51	6.364,08	RA
1.6.1.3.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),	UN	5,00	672,66	BDI 1	863,36	4.316,80	RA
1.6.2. PORTAS METÁLICAS										
									3.732,02	
1.6.2.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO,	M2	4,92	590,99	BDI 1	758,54	3.732,02	RA
1.6.3. JANELAS METÁLICAS										
									9.551,67	
1.6.3.1.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM	M2	1,28	301,83	BDI 1	387,40	495,87	RA
1.6.3.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM	M2	27,00	261,32	BDI 1	335,40	9.055,80	RA
1.7. COBERTURA										
									24.411,28	
1.7.0.1.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2	M2	255,00	35,57	BDI 1	45,65	11.640,75	RA
1.7.0.2.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM,	M2	255,00	35,27	BDI 1	45,27	11.543,85	RA
1.7.0.3.	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM,	M	21,60	44,25	BDI 1	56,79	1.226,66	RA
1.8. REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO										
									65.491,92	
1.8.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E	M2	404,20	6,04	BDI 1	7,75	3.132,55	RA
1.8.0.2.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO	M2	636,48	2,80	BDI 1	3,59	2.284,96	RA
1.8.0.3.	SINAPI	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA.	M2	264,40	4,35	BDI 1	5,58	1.475,35	RA
1.8.0.4.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA	M2	264,40	23,98	BDI 1	30,78	8.138,23	RA
1.8.0.5.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	M2	404,80	40,03	BDI 1	51,38	20.798,62	RA
1.8.0.6.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA	M2	458,36	26,19	BDI 1	33,61	15.405,48	RA
1.8.0.7.	SINAPI	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO	M2	178,12	15,06	BDI 1	19,33	3.443,06	RA
1.8.0.8.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS	M2	178,12	47,30	BDI 1	60,71	10.813,67	RA
1.9. PAVIMENTAÇÃO										
									20.935,21	
1.9.1.			REVESTIMENTO CERÂMICO						18.307,77	

RECURSO

FLS.: 182
RUBRICA: D

Nº OPERAÇÃO 1.066.039-74/2019	Nº SICONV 884093/2019	PROponente / TOMADOR PM DE SIDROLÂNDIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRAS CASCATINHA
LOCALIDADE SINAPI CAMPO GRANDE	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CRAS	MUNICÍPIO / UF SIDROLÂNDIA/MS
			BDI 1 28,35%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CRAS									660.819,11
1.9.1.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE	M2	217,08	19,83	BDI 1	25,45	5.524,69
1.9.1.2.	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2	11,00	44,41	BDI 1	57,00	627,00
1.9.1.3.	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2	36,48	36,51	BDI 1	46,86	1.709,45
1.9.1.4.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2	169,60	31,35	BDI 1	40,24	6.824,70
1.9.1.5.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M	173,80	9,99	BDI 1	12,82	2.228,12
1.9.1.6.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12,92	84,05	BDI 1	107,88	1.393,81
1.9.2. CALÇAMENTO INTERNO									2.627,44
1.9.2.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	M3	3,84	533,10	BDI 1	684,23	2.627,44
1.10. PINTURA									47.140,43
1.10.1. ÁREA INTERNA									23.777,15
1.10.1.1.	SINAPI	88482	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO.	M2	210,40	2,92	BDI 1	3,75	789,00
1.10.1.2.	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	210,40	20,36	BDI 1	26,13	5.497,75
1.10.1.3.	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	458,36	2,71	BDI 1	3,48	1.595,09
1.10.1.4.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS	M2	458,36	11,64	BDI 1	14,94	6.847,90
1.10.1.5.	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO.	M2	210,40	11,26	BDI 1	14,45	3.040,28
1.10.1.6.	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES,	M2	267,16	10,29	BDI 1	13,21	3.529,18
1.10.1.7.	Composição	COMP019	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA EM PAREDES COM TINTA ESMALTE	M²	191,20	10,10	BDI 1	12,96	2.477,95
1.10.2. ÁREA EXTERNA									17.044,44
1.10.2.1.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.	M2	54,04	2,31	BDI 1	2,96	159,96
1.10.2.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	404,80	2,01	BDI 1	2,58	1.044,38
1.10.2.3.	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE	M2	404,80	21,00	BDI 1	26,95	10.909,36
1.10.2.4.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO.	M2	54,04	13,04	BDI 1	16,74	904,63
1.10.2.5.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM	M2	211,04	11,68	BDI 1	14,99	3.163,49
1.10.2.6.	Composição	COMP019	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA EM PAREDES COM TINTA ESMALTE	M²	66,56	10,10	BDI 1	12,96	862,62
1.10.3. MUROS E MURETA									5.614,76
1.10.3.1.	Composição	COMP021	REMOÇÃO DE PINTURA EM PAREDE (MUROS EXISTENTES)	M²	115,12	14,91	BDI 1	19,14	2.203,40
1.10.3.2.	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	197,44	2,71	BDI 1	3,48	687,09
1.10.3.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM	M2	87,88	11,68	BDI 1	14,99	1.317,32
1.10.3.4.	Composição	COMP019	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA EM PAREDES COM TINTA ESMALTE	M²	108,56	10,10	BDI 1	12,96	1.406,94
1.10.4. ESQUADRIAS DE MADEIRA									704,09
1.10.4.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA.	M2	45,78	1,29	BDI 1	1,66	75,99
1.10.4.2.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO	M2	45,78	10,69	BDI 1	13,72	628,10
1.11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									35.084,09
1.11.1. INSTALAÇÕES INICIAIS									11.806,34
1.11.1.1.	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO	UN	1,00	1.095,62	BDI 1	1.406,23	1.406,23
1.11.1.2.	Composição	COMP04	QUADRO DE MEDIÇÃO DE ENERGIA - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	1,00	1.887,17	BDI 1	2.422,18	2.422,18
1.11.1.3.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA	UN	1,00	11,03	BDI 1	14,16	14,16
1.11.1.4.	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	M	5,42	6,68	BDI 1	8,57	46,45
1.11.1.5.	SINAPI	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA	M	7,88	11,86	BDI 1	15,22	119,93
1.11.1.6.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") -	M	16,08	11,56	BDI 1	14,84	238,63
1.11.1.7.	SINAPI	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO	M	12,52	28,85	BDI 1	37,03	463,62
1.11.1.8.	SINAPI	91910	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1	UN	2,00	16,41	BDI 1	21,06	42,12
1.11.1.9.	SINAPI	91908	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1	UN	4,00	14,65	BDI 1	18,80	75,20
1.11.1.10.	SINAPI	91881	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA	UN	10,00	9,32	BDI 1	11,96	119,60
1.11.1.11.	SINAPI	93016	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3") -	UN	1,00	24,63	BDI 1	31,61	31,61
1.11.1.12.	SINAPI	93017	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") -	UN	1,00	37,15	BDI 1	47,68	47,68
1.11.1.13.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL	M3	2,00	57,55	BDI 1	73,87	147,74
1.11.1.14.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,00	34,89	BDI 1	44,78	44,78
1.11.1.15.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM	UN	1,00	137,86	BDI 1	176,94	176,94
1.11.1.16.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	M	336,44	6,67	BDI 1	8,56	2.879,93
1.11.1.17.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA	M	39,48	8,53	BDI 1	10,95	432,31
1.11.1.18.	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS	M	375,92	4,78	BDI 1	6,14	2.308,15

RECURSO

PLS: 103
PUBLICAÇÃO

Nº OPERAÇÃO 1.066.039-74/2019	Nº SICONV 884093/2019	PROponente / TOMADOR PM DE SIDROLÂNDIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRAS CASCATINHA		
LOCALIDADE SINAPI CAMPO GRANDE	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CRAS	MUNICÍPIO / UF SIDROLÂNDIA/MS		
			BDI 1 28,35%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CRAS									660.819,11	
1.11.1.19.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA	UN	17,00	11,03	BDI 1	14,16	240,72	RA
1.11.1.20.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM	UN	38,00	7,45	BDI 1	9,56	363,28	RA
1.11.1.21.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM	UN	7,00	20,60	BDI 1	26,44	185,08	RA
1.11.2. INSTALAÇÕES FINAIS									19.840,37	
1.11.2.1.	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,	M	6,26	11,04	BDI 1	14,17	88,70	RA
1.11.2.2.	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,	M	25,04	24,51	BDI 1	31,46	787,76	RA
1.11.2.3.	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	119,80	6,64	BDI 1	8,52	1.020,70	RA
1.11.2.4.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A -	UN	2,00	57,65	BDI 1	73,99	147,98	RA
1.11.2.5.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A -	UN	1,00	59,46	BDI 1	76,32	76,32	RA
1.11.2.6.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A -	UN	1,00	89,39	BDI 1	114,73	114,73	RA
1.11.2.7.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A -	UN	6,00	11,24	BDI 1	14,43	86,58	RA
1.11.2.8.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A -	UN	1,00	11,67	BDI 1	14,98	14,98	RA
1.11.2.9.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A -	UN	1,00	12,58	BDI 1	16,15	16,15	RA
1.11.2.10.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	105,64	1,93	BDI 1	2,48	261,99	RA
1.11.2.11.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	852,80	2,78	BDI 1	3,57	3.044,50	RA
1.11.2.12.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	518,42	4,46	BDI 1	5,72	2.965,36	RA
1.11.2.13.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	107,52	6,12	BDI 1	7,86	845,11	RA
1.11.2.14.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	UN	8,00	21,27	BDI 1	27,30	218,40	RA
1.11.2.15.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	UN	1,00	46,20	BDI 1	59,30	59,30	RA
1.11.2.16.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T	UN	7,00	37,54	BDI 1	48,18	337,26	RA
1.11.2.17.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO	UN	38,00	22,55	BDI 1	28,94	1.099,72	RA
1.11.2.18.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO	UN	1,00	27,24	BDI 1	34,96	34,96	RA
1.11.2.19.	Composição	COMP031	LUMINÁRIA ALETADA TIPO CALHA, SOBREPOR, PARA 2 LÂMPADAS	UN	34,00	190,56	BDI 1	244,58	8.315,72	RA
1.11.2.20.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO	UN	7,00	33,85	BDI 1	43,45	304,15	RA
1.11.3. INSTALAÇÕES DE LÓGICA E TELEFONIA									3.437,38	
1.11.3.1.	Composição	COMP029	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PARA REDE DE LÓGICA E TELEFONIA,	M	30,12	9,80	BDI 1	12,58	378,91	RA
1.11.3.2.	Composição	COMP030	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PARA REDE DE LÓGICA E TELEFONIA,	M	12,00	12,19	BDI 1	15,65	187,80	RA
1.11.3.3.	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA	M	2,72	7,81	BDI 1	10,02	27,25	RA
1.11.3.4.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM	UN	9,00	7,45	BDI 1	9,56	86,04	RA
1.11.3.5.	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	26,86	BDI 1	34,47	68,94	RA
1.11.3.6.	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	UN	7,00	41,86	BDI 1	53,73	376,11	RA
1.11.3.7.	SINAPI	98267	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE	M	12,00	9,57	BDI 1	12,28	147,36	RA
1.11.3.8.	SINAPI	98264	CABO TELEFÔNICO CCI-50 4 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM	M	30,12	4,49	BDI 1	5,76	173,49	RA
1.11.3.9.	SINAPI	101795	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM	UN	2,00	389,79	BDI 1	500,30	1.000,60	RA
1.11.3.10.	SINAPI	101798	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES	UN	2,00	284,40	BDI 1	365,03	730,06	RA
1.11.3.11.	SINAPI	100561	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM	UN	1,00	203,21	BDI 1	260,82	260,82	RA
1.12. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA									3.979,27	
1.12.1. REDE DE ALIMENTAÇÃO E RESERVAÇÃO									1.387,34	
1.12.1.1.	SINAPI	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	622,30	BDI 1	798,72	798,72	RA
1.12.1.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL	M3	1,80	57,55	BDI 1	73,87	132,97	RA
1.12.1.3.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	M3	1,60	34,89	BDI 1	44,78	71,65	RA
1.12.1.4.	Composição	COMP07	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 1/2", INSTALADO EM	UN	1,00	17,88	BDI 1	22,95	22,95	RA
1.12.1.5.	Composição	COMP022	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM,	M	33,40	8,42	BDI 1	10,81	361,05	RA
1.12.2. REDE DE DISTRIBUIÇÃO (RAMAIS E SUB-RAMAIS)									2.591,93	
1.12.2.1.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE	M	34,24	31,64	BDI 1	40,61	1.390,49	RA
1.12.2.2.	SINAPI	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS	M	21,00	23,92	BDI 1	30,70	644,70	RA
1.12.2.3.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM	UN	6,00	66,99	BDI 1	85,98	515,88	RA
1.12.2.4.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM	UN	0,50	63,67	BDI 1	81,72	40,86	RA
PM13.0.4 INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS									32.549,60	
1.13.1. TUBULAÇÃO E CAIXA ENTERRADA									19.213,49	
1.13.1.1.	Composição	COMP023	CAIXA DE PASSAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS COM GRELHA SIMPLES	UN	11,00	582,44	BDI 1	747,56	8.223,16	RA
1.13.1.2.	Composição	COMP024	CAIXA DE PASSAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS COM GRELHA SIMPLES	UN	1,00	794,62	BDI 1	1.019,89	1.019,89	RA

RECURSO

RUBRICAS:
F.L.S.: 104
D

Nº OPERAÇÃO 1.066.039-74/2019	Nº SICONV 884093/2019	PROponente / TOMADOR PM DE SIDROLÂNDIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRAS CASCATINHA
LOCALIDADE SINAPI CAMPO GRANDE	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CRAS	MUNICÍPIO / UF SIDROLÂNDIA/MS
			BDI 1 28,35%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CRAS									560.819,11	
1.13.1.3.	Composição	COMP025	CAIXA DE PASSAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS COM TAMPAS EM FERRO	UN	1,00	584,93	BDI 1	750,76	750,76	RA
1.13.1.4.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL	M3	5,60	57,55	BDI 1	73,87	413,67	RA
1.13.1.5.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	M3	2,80	34,89	BDI 1	44,78	125,38	RA
1.13.1.6.	SINAPI	89535	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100	UN	33,00	44,23	BDI 1	56,77	1.873,41	RA
1.13.1.7.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E	M	30,00	34,50	BDI 1	44,28	1.328,40	RA
1.13.1.8.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E	M	31,24	51,73	BDI 1	66,40	2.074,34	RA
1.13.1.9.	Composição	COMP032	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E	M	32,00	82,89	BDI 1	106,39	3.404,48	RA
1.13.2. CALHAS E RUFOS									13.336,11	
1.13.2.1.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24,	M	47,00	163,13	BDI 1	209,38	9.840,86	RA
1.13.2.2.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM,	M	55,00	49,51	BDI 1	63,55	3.495,25	RA
1.14. INSTALAÇÃO SANITÁRIA									18.945,94	
1.14.1. TUBULAÇÃO, CONEXÕES EM PVC E CAIXAS									8.719,44	
1.14.1.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM	UN	5,00	479,20	BDI 1	615,05	3.075,25	RA
1.14.1.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	6,00	25,67	BDI 1	32,95	197,70	RA
1.14.1.3.	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO	UN	1,00	8,53	BDI 1	10,95	10,95	RA
1.14.1.4.	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC,	UN	1,00	435,31	BDI 1	558,72	558,72	RA
1.14.1.5.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL	M3	5,60	57,55	BDI 1	73,87	413,67	RA
1.14.1.6.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	M3	2,80	34,89	BDI 1	44,78	125,38	RA
1.14.1.7.	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN	UN	6,00	30,17	BDI 1	38,72	232,32	RA
1.14.1.8.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN	UN	7,00	8,24	BDI 1	10,58	74,06	RA
1.14.1.9.	SINAPI	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN	UN	1,00	14,38	BDI 1	18,46	18,46	RA
1.14.1.10.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM,	UN	7,00	19,11	BDI 1	24,53	171,71	RA
1.14.1.11.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM,	UN	7,00	5,62	BDI 1	7,21	50,47	RA
1.14.1.12.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM,	UN	8,00	9,04	BDI 1	11,60	92,80	RA
1.14.1.13.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM,	UN	3,00	19,15	BDI 1	24,58	73,74	RA
1.14.1.14.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM,	UN	8,00	8,54	BDI 1	10,96	87,68	RA
1.14.1.15.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM,	UN	6,00	7,72	BDI 1	9,91	59,46	RA
1.14.1.16.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100	UN	5,00	37,07	BDI 1	47,58	237,90	RA
1.14.1.17.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50	UN	1,00	17,38	BDI 1	22,31	22,31	RA
1.14.1.18.	Composição	COMP026	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50	UN	5,00	22,39	BDI 1	28,74	143,70	RA
1.14.1.19.	SINAPI	89823	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM,	UN	12,00	20,77	BDI 1	26,66	319,92	RA
1.14.1.20.	SINAPI	89814	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM,	UN	3,00	11,67	BDI 1	14,98	44,94	RA
1.14.1.21.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO	M	40,24	42,11	BDI 1	54,05	2.174,97	RA
1.14.1.22.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E	M	8,72	13,94	BDI 1	17,89	156,00	RA
1.14.1.23.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E	M	13,00	21,39	BDI 1	27,45	356,85	RA
1.14.1.24.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA	UN	1,00	15,96	BDI 1	20,48	20,48	RA
1.14.2. SISTEMA FOSSA/SUMIDOURO									10.226,50	
1.14.2.1.	SINAPI	98067	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS	UN	1,00	5.857,69	BDI 1	7.518,35	7.518,35	RA
1.14.2.2.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO	UN	1,00	2.109,97	BDI 1	2.708,15	2.708,15	RA
1.15. PREVENÇÃO COMBATE A INCÊNDIO									1.052,06	
1.15.0.1.	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG,	UN	2,00	204,83	BDI 1	262,90	525,80	RA
1.15.0.2.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM	UN	5,00	31,07	BDI 1	39,88	199,40	RA
1.15.0.3.	Composição	COMP010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE	UN	2,00	53,02	BDI 1	68,05	136,10	RA
1.15.0.4.	Composição	COMP011	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE	UN	5,00	22,30	BDI 1	28,62	143,10	RA
1.15.0.5.	SINAPI	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO	M2	2,00	18,57	BDI 1	23,83	47,66	RA
1.16. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS									11.954,89	
1.16.0.1.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO	UN	1,00	471,01	BDI 1	604,54	604,54	RA
1.16.0.2.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE	UN	1,00	88,31	BDI 1	113,35	113,35	RA
1.16.0.3.	SINAPI	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM -	UN	1,00	180,34	BDI 1	231,47	231,47	RA
1.16.0.4.	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO -	UN	1,00	34,05	BDI 1	43,70	43,70	RA
1.16.0.5.	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU	UN	1,00	120,27	BDI 1	154,37	154,37	RA
1.16.0.6.	SINAPI	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE -	UN	1,00	661,34	BDI 1	848,83	848,83	RA

RECURSO

←

FLS.: 105
PUBLICO

7

Nº OPERAÇÃO 1.066.039-74/2019	Nº SICONV 884093/2019	PROponente / TOMADOR PM DE SIDROLÂNDIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRAS CASCATINHA
LOCALIDADE SINAPI CAMPO GRANDE	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CRAS	MUNICÍPIO / UF SIDROLÂNDIA/MS
			BDI 1 28,35%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CRAS									660.519,11	
1.16.0.7.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE,	UN	4,00	185,95	BDI 1	238,67	954,68	RA
1.16.0.8.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA -	UN	4,00	395,95	BDI 1	508,20	2.032,80	RA
1.16.0.9.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	4,00	32,26	BDI 1	41,41	165,64	RA
1.16.0.10.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO	UN	2,00	711,06	BDI 1	912,65	1.825,30	RA
1.16.0.11.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO	UN	6,00	30,78	BDI 1	39,51	237,06	RA
1.16.0.12.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO	UN	5,00	54,32	BDI 1	69,72	348,60	RA
1.16.0.13.	SINAPI	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E	UN	3,00	45,29	BDI 1	58,13	174,39	RA
1.16.0.14.	SINAPI	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO	UN	3,00	16,95	BDI 1	21,76	65,28	RA
1.16.0.15.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA	UN	1,00	69,76	BDI 1	89,54	89,54	RA
1.16.0.16.	Composição	COMP033	EXAUSTOR DE TETO PARA BANHEIRO, BIFÁSICO, 150MM,	UN	2,00	164,26	BDI 1	210,83	421,66	RA
1.16.0.17.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM,	UN	4,00	222,46	BDI 1	285,53	1.142,12	RA
1.16.0.18.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM,	UN	6,00	250,68	BDI 1	321,75	1.930,50	RA
1.16.0.19.	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E	UN	2,00	222,46	BDI 1	285,53	571,06	RA
1.17.			BANCADAS E DIVISÓRIAS						8.696,49	
1.17.0.1.	Composição	COMP020	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, PARA CUBA - FORNECIMENTO E	M²	2,85	578,87	BDI 1	742,98	2.117,49	RA
1.17.0.2.	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP =	M2	7,94	645,57	BDI 1	828,59	6.579,00	RA
1.18.			FECHAMENTO LATERAL E FRONTAL						39.360,74	
1.18.1.			MURO						23.298,82	
1.18.1.1.	Composição	COMP016	MURO EM ALVENARIA, INCLUSIVE BLOCOS, BALDRAME, PILARES, CINTA	M	32,80	553,43	BDI 1	710,33	23.298,82	RA
1.18.2.			MURETA						5.773,23	
1.18.2.1.	Composição	COMP017	MURETA EM ALVENARIA, INCLUSIVE BLOCOS, BALDRAME, PILARES,	M	15,92	282,54	BDI 1	362,64	5.773,23	RA
1.18.3.			GRADIL E PORTÕES						10.288,69	
1.18.3.1.	Composição	COMP08	GRADIL METÁLICO COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, FORMADO POR	M	15,90	320,08	BDI 1	410,82	6.532,04	RA
1.18.3.2.	Composição	COMP09	PORTÃO DE ABRIR, ACESSO PRINCIPAL, COM PINTURA ESMALTE,	UN	1,00	1.110,82	BDI 1	1.425,74	1.425,74	RA
1.18.3.3.	Composição	COMP018	PORTÃO DE ABRIR, ACESSO DE SERVIÇO (VEÍCULOS), COM PINTURA	UN	1,00	1.816,06	BDI 1	2.330,91	2.330,91	RA
1.19.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						17.332,21	
1.19.1.			GRAMA, CALÇAMENTO EXTERNO E PISO TÁTIL						15.000,54	
1.19.1.1.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	330,00	6,51	BDI 1	8,36	2.758,80	RA
1.19.1.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES	M3	5,72	88,70	BDI 1	113,85	651,22	RA
1.19.1.3.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	M2	102,00	58,26	BDI 1	74,78	7.627,56	RA
1.19.1.4.	Composição	COMP013	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA ASSENTADO COM	M²	7,52	204,08	BDI 1	261,94	1.969,79	RA
1.19.1.5.	Composição	COMP014	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5*	UN	79,00	19,66	BDI 1	25,23	1.993,17	RA
1.19.2.			CENTRAL GLP						2.331,67	
1.19.2.1.	Composição	COMP012	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES DE CENTRAL GLP	UN	1,00	1.816,65	BDI 1	2.331,67	2.331,67	RA
1.20.			SERVIÇOS FINAIS						1.178,48	
1.20.0.1.	Composição	COMP015	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	280,57	2,18	BDI 1	2,80	785,60	RA
1.20.0.2.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO.	M2	217,06	1,41	BDI 1	1,81	392,88	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Legenda da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Nº OPERAÇÃO 1.066.039-74/2019	Nº SICONV 884093/2019	PROponente / TOMADOR PM DE SIDROLÂNDIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRAS CASCATINHA			
LOCALIDADE SINAPI CAMPO GRANDE	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CRAS	MUNICÍPIO / UF SIDROLÂNDIA/MS	BDI 1 28,35%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CRAS									660.819,11

Local
segunda-feira, 14 de junho de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: WANESSA MACEDO LELIS BASSO
CREA/CAU: CREA/MS - 8605/D
ART/RRT: 132020085399

← RECURSO

FLS.: 197
PUBLICAÇÃO: 717



FLS: 108
PÚBLICA: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3779/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Prefeita Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 168/2021 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção para a obra do Cras Cascatinha.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **15 de julho de 2021**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link “licitações”.

Sidrolândia/MS, 14 de junho de 2021.

Ademilson T. de Matos
**Presidente da Comissão Permanente
de Licitações**